



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.748/93

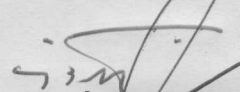
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ÚNICA CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - UCAM.

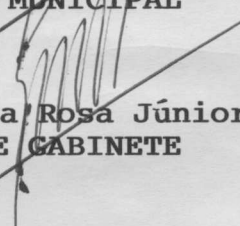
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a **ÚNICA CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - UCAM**, localizada à Rua Antonio de Souza Gouveia, nº 91, Bairro Santo Antonio, onde funciona sua sede, conforme Registro nº 18.927, pág. 215, no Cartório de Pessoas Jurídicas desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 06 de dezembro de 1993


João Batista Rosa
PREFEITO MUNICIPAL


João Batista Rosa Júnior
CHEFE DE CABINETE